



MUNICÍPIO DE PENICHE

EDITAL

N.º 82/2022

DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
EM 25 DE MARÇO DE 2022

-----HENRIQUE BERTINO BATISTA ANTUNES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE:-----

----- Faz público, nos termos da alínea t) no n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Peniche, em reunião ordinária, realizada no dia 25 de março de 2022, tomou as deliberações que constam da minuta da ata da referida reunião, que aqui se dá por reproduzida e de que se anexa cópia ao presente edital para dele ficar a fazer parte integrante.-----

----- Para conhecimento público e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

----- E eu, *Joselina Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, o subscrevi.-----

----- PAÇOS DO MUNICÍPIO DE PENICHE, 31 de março de 2022.-----

O Presidente da Câmara,

Henrique Bertino Batista Antunes

MINUTA DA ATA N.º 8/2022

MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 25 DE MARÇO DE 2022

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Peniche, no Auditório do Edifício Cultural do Município de Peniche, sito na Rua dos Hermínios, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Afonso Rosário Costa Clara, Vice-Presidente, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Ângelo Miguel Ferreira Marques, Manuel Quinta Martins Salvador, Ana Margarida Silva Batalha e Maria Clara Escudeiro Santana Abrantes, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----
 - 2.º - Período de intervenção do público.-----
 - 3.º - Período de antes da ordem do dia.-----
 - 4.º - Ordem do dia: -----
- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----
- 1) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito nos Casais do Júlio, Lote 17, nos Casais do Júlio, apresentado em nome de Gilberto Gomes Sebastião – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
 - 2) Pedido de licenciamento para construção de habitação unifamiliar, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 81-83, em Peniche, apresentado em nome de Sérgio Abdul Carimo – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
 - 3) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Padre Joaquim Maria de Sousa, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Bruno Miguel Dias Pereira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
 - 4) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Avenida da República, "Alhais", na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Joaquim Bernardino Antunes do Livramento – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;--
 - 5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de obras de reabilitação de edifício, para o prédio sito na Rua Raul Brandão, n.º 3, na Ilha do Baleal, apresentado em nome de Marina Luísa Hallen de Bairros Meyrelles do Souto – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
 - 6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, muro de vedação e piscina, para o prédio sito em Vales, em Coimbrã, apresentado em nome de António José Ramos Ferreira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
 - 7) Pedido de licenciamento para construção de muros de vedação, para o prédio sito na Rua Casal da Cruz, n.º 45 e 47, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Júlio Manuel Pereira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
 - 8) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em armazém e muro de vedação, para o prédio sito na Rua Santo António, n.º 30, em Bolhos, apresentado em nome de Carlos Alberto Alves Leitão – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
 - 9) Pedido de licenciamento para construção de muro de vedação, para o prédio sito na Rua Padre Joaquim de Sousa, lote 2, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Clara Maria Bruno Filipe – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
 - 10) Pedido de licenciamento para obras de alteração de moradia (legalização), para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 66 e 66-A, em Peniche, apresentado em nome de Ana Paula Matos Viegas da Silva – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----11) Pedido e licenciamento para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar e garagem, para o prédio sito na Travessa dos Rouxinóis, em Ferrel, apresentado em nome de Maria Luísa Conceição Neves Santos – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

-----12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Travessa das Estelas, n.º 12 e Rua dos Farilhões, n.º 9, em Peniche, apresentado em nome de Elsa Cristina da Conceição Silva – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----13) Pedido de licenciamento para reabilitação e ampliação de edifício de habitação e legalização de anexo, para o prédio sito na Rua da Alegria, n.º 4, em Ferrel, apresentado em nome de Dorothee Rosário – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----14) Plano de Urbanização da Zona Sul (PUZS) – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----Divisão de Obras Municipais:-----

-----15) Denúncia da garantia bancária ao loteamento 14/99 – Laroeste - Construções, Lda., sito no Caminho dos Remédios - Vila Maria, em Peniche - Pelouro do Planeamento e urbanismo; -----

-----16) Divisão em regime propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua Filipa Marteleira, Lote 1, em Consolação, requerida por TMF - Torres, Martins & Franca, SA – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----17) Homologação do auto de vistoria para efeitos de libertação parcial da caução prestada para a empreitada de” Construção do Centro Escolar de Atougua da Baleia”, executada pela empresa António Saraiva e Filhos, Lda. (Proc. 441.B/OM) - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----18) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva dos equipamentos afetos à obra empreitada de” construção do Centro Escolar de Atougua da Baleia”, executada pela empresa António Saraiva e Filhos, Lda. (Proc. 441.B/OM) - Pelouro das Obras Municipais; -----

-----19) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de verificação de inexistência de defeitos da obra da empreitada de “Construção Ligação Pedonal e Cicável entre o Parque Urbano de Peniche e o Casal da Vala” (Proc. 212.A/OM) - Pelouro das Obras Municipais;-----

-----20) Operação de loteamento L5/89, titulado pelo alvará n.º 7/89, em nome de Torres Martins & Franca, S.A. Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----

-----Regulamentos municipais:-----

-----21) Proposta de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Peniche – Pelouro das Finanças;-----

-----Candidaturas:-----

-----22) Manifestação de Interesse para desenvolvimento de Projetos no âmbito dos Bairros Comerciais Digitais – Pelouro dos Fundos Comunitários;-----

-----Protocolos:-----

-----23) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche para apoio da gestão partilhada do equipamento multifunções;-----

-----24) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Freguesia de Ferrel para a cedência de parte do Pátio da Escola Básica do 1.º Ciclo nº 1 de Ferrel para instalação do Mercado da Freguesia – Pelouro do Património Municipal;-----

-----25) Protocolo de cooperação entre o Município de Peniche e os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, para promoção e dinamização do espaço território do concelho de Peniche, através da utilização e cedência parcial das instalações dos SSPSP; -----

-----26) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Colégio Rainha Dona Leonor para a realização de estágio curricular nas Piscinas Municipais de Peniche – Pelouro dos Recursos Humanos; -----

- Intervenção social:-----
- 27) Acolhimento a cidadãos vindos da Ucrânia, no âmbito do contexto de guerra - Pelouro da Intervenção Social;-----
- 28) Melhoramentos nas antigas instalações do Lar de Santa Maria, do Centro Social Padre Bastos, para o acolhimento a cidadãos vindos da Ucrânia, no âmbito do contexto de guerra - Pelouro da Intervenção Social;-----
- Educação:-----
- 29) Atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior para o ano letivo de 2021/2022 – Pelouro da Educação;-----
- Recursos Humanos:-----
- 30) Parecer jurídico sobre o Regime de Jornada Continua;-----
- 31) Lista nominal dos trabalhadores contratados em regime de CTTRC - Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, CEI - Contratos de Emprego Inserção e Inserção+, Contratos de Prestação de Serviços (avenças), e CEAMA - Contrato Emprego Apoiado em Mercado Aberto, referentes ao mês de fevereiro de 2022 - Pelouro dos Recursos Humanos;-----
- Património municipal:-----
- 32) Aumento da quota mensal do condomínio, respeitante ao prédio sito na Rua dos Covos, bloco 4, em Peniche – Pelouro da Solidariedade Social;-----
- 33) Doação de espólio em Renda de Bilros a incorporar no acervo do Museu de Renda de Bilros de Peniche por Maria da Conceição Cordeiro – Pelouro da Cultura;-----
- 34) Arrendamento do estabelecimento “Cafetaria do Parque” - Pelouro do Património Municipal;-----
- Transferência de competências para o município:-----
- 35) Transferência de competências no domínio da Ação Social (Decreto-Lei n.º 55/2020) – Pelouro da Solidariedade Social;-----
- Delegação de competências do município:-----
- 36) Adenda ao acordo de execução da obra de pavimentação na Rua João de Deus, em Peniche, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Peniche – Pelouro das Freguesias;-----
- 37) Acordo de execução da obra de pavimentação na Zona Industrial do Abalo, em Peniche, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Peniche – Pelouro das Freguesias;-----
- 38) Acordo de execução da obra de pavimentação na Rua D. Francisco Coutinho, em Atouguia da Baleia, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias;-----
- Relacionamento Institucional:-----
- 39) Apresentação do Monumento de Homenagem aos Bombeiros;-----
- Apoios diversos:-----
- 40) Atribuição de apoio para a realização do XIII Congresso do Sindel – Sindicato Nacional da Indústria e da Energia – Pelouro da Cultura;-----
- 41) Atribuição de apoio logístico à Associação Cultural Recreativa e Desportiva Reinaldense, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares para organização do 1.º Passeio de Tratores – Pelouro do Associativismo;-----
- 42) Atribuição de apoio à Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos, para a organização da Festa em Honra de São José – Pelouro do Associativismo;-----
- 43) Atribuição de apoio para a participação do Cham – Centro de Humanidades (Nova FCSH) no desenvolvimento da Exposição “A Baleia em Atouguia: a Pesca como base da identidade marítima Concelhia” - Pelouro Da Cultura;-----
- 44) Atribuição de apoio logístico à Mútua dos Pescadores – Mútua de Seguros, C.R.L., para a realização da Assembleia Geral da Mútua dos Pescadores nas instalações da

Associação Educação Física, Cultural e Recreativa Penichense - Pelouro do Associativismo; -----
-----45) Atribuição de apoio ao atleta Matias Silva Canhoto, pela participação na Etapa da Liga MEO Surf, denominada “Bom Petisco Peniche Pro”- Pelouro do Desporto;-----
-----46) Atribuição de apoio logístico à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Sebastião de Peniche, para a realização da Feira da Páscoa 2022 – Pelouro da Cultura; -----
-----Delegação de competências:-----
-----47) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal.-----

----- 5.º - Aprovação da minuta da ata. -----
A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta e seis minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche.-----
Estiveram presentes os senhores: Josselène Nunes Teodoro, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Paula Lavado, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante o período de audição do público e durante a apreciação e votação dos pontos um a catorze da ordem do dia, e Liliana Zarro, Assistente Técnica da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos um a catorze da ordem do dia.-----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que a senhora Vereadora Cristina Maria Luís Leitão e os senhores Humberto Manuel Lopes Estrelinha, Emanuel de Sousa Bandeira, Zita Gaspar Pinto e Susana Sofia Baptista Esteves, cidadãos que se seguiam na respetiva lista, comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Manuel Quinta Martins Salvador do Partido Social Democrata, conforme exarado no Edital n.º 172/2021, de 30 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade do referido cidadão, pelo que este passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Não foram presentes atas para aprovação.-----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO (consultar ata)

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA (consultar ata)

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) *Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito nos*

Casais do Júlio, Lote 17, nos Casais do Júlio, apresentado em nome de Gilberto Gomes Sebastião – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 226/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 135/2019) do senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Declarar a caducidade da licença, relativamente à construção de moradia unifamiliar, para o prédio sito no Casais do Júlio - Lote 17, localidade de Casais de Júlio, apresentado por Gilberto Gomes Sebastião, no dia 07 de março de 2001, ao abrigo da alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), tendo em conta que o requerente não respondeu à audiência prévia realizada dentro do prazo legal previsto para o efeito, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 09 de fevereiro de 2022.» (Doc.183 DPGU 134/01) -----

2) Pedido de licenciamento para construção de habitação unifamiliar, para o prédio sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 81-83, em Peniche, apresentado em nome de Sérgio Abdul Carimo – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 227/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2106/2020) do senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade à licença relativa ao pedido de licenciamento, apresentado em nome de Sérgio Abdul Carimo, em 12 de julho de 2010, para construção de habitação unifamiliar, a realizar no prédio sito na Rua Nossa Senhora da Conceição, n.º 81-83, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea d) do n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 04 de fevereiro de 2022, nomeadamente por a validade da licença já ter terminado a 16 de dezembro de 2021.» (Doc.184 DPGU 211/10) -----

3) Pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Rua Padre Joaquim Maria de Sousa, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Bruno Miguel Dias Pereira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 228/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2139/2019) do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade ao pedido de licenciamento, apresentado em nome de Bruno Miguel Dias Pereira, em 17 de setembro de 2018, para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, a realizar no prédio sito na Rua Padre Joaquim Maria de Sousa, localidade de Atouguia da Baleia, ao abrigo da alínea d) n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 17 de março de 2022, nomeadamente por a validade da licença ter terminado a 27 de novembro de 2021.» (Doc.185 DPGU 214/18) -----

4) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Avenida da República, "Alhais", na Serra d'El-Rei, apresentado em nome de Joaquim Bernardino Antunes do Livramento – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 229/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 32/2020) do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarar caducidade ao pedido de licenciamento, apresentado em nome de Joaquim Bernardino Antunes do Livramento, em 31 de agosto de 2018, para construção de moradia unifamiliar e muros de vedação, para o prédio sito na Avenida da República, "Alhais", localidade da Serra d'El-Rei, ao abrigo da alínea d) n.º 3 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 14 de março de 2022, nomeadamente por a validade da licença ter terminado a 04 de novembro de 2021.» (Doc.186 DPGU 202/18) -----

5) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para realização de obras de reabilitação de edifício, para o prédio sito na Rua Raul Brandão, n.º 3, na Ilha do Baleal, apresentado em nome de Marina Luísa Hallen de Bairros Meyrelles do Souto – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:

Deliberação n.º 230/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 263/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Emitir parecer final desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Marina Luísa Hallen de Bairros Meyrelles do Souto, em 20 de agosto de 2021, sobre a viabilidade para realização de obras de reabilitação de edifício, a implantar no prédio sito na Rua Raul Brandão, n.º 3, localidade de Ilha do Baleal, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de março de 2022, nomeadamente por:
3.1. Face ao acima exposto, mantém-se a emissão de parecer desfavorável, por a pretensão contrariar o estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 21.º - H do Regulamento do PDM.» (Doc.187 DPGU 777/21) -----

6) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, muro de vedação e piscina, para o prédio sito em Vales, em Coimbrã, apresentado em nome de António José Ramos Ferreira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 231/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 1198/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de António José Ramos Ferreira, em 18 de outubro de 2021, sobre a viabilidade para construção de moradia unifamiliar, muro de vedação e piscina, a implantar no prédio sito em "Vales", localidade de Coimbrã, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de março de 2022, nomeadamente por:

1. Pareceres de entidades externas:

1.1. Infraestruturas de Portugal, S.A. - emitiu parecer desfavorável em 26 de janeiro de 2022, com o ofício n.º D.2022.124065, com o seguinte teor: "(...) a edificação proposta não cumpre a zona de servidão non aedificandi estabelecida na alínea d) do n.º 8 do artigo 32.º conjugada com a alínea b) do n.º 2 do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária anexo à Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, pelo que a Infraestruturas de Portugal, S.A. emite parecer desfavorável."

1.2. E-REDES – emitiu parecer favorável em 07 de fevereiro de 2022, com o ofício n.º 464/2022/DSAS-AAT, com o seguinte teor: "(...) emitimos parecer favorável desde que respeitadas as prescrições regulamentares definidas no Regulamento de Segurança de Linhas

Elétricas de Alta Tensão, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 1/92, de 18 de fevereiro.

1.3. CCDR-LVT – emitiu parecer desfavorável em 08 de fevereiro de 2022, com o ofício n.º S02066-202202-D-00131-DSOT/DGT, face ao parecer desfavorável da Infraestruturas de Portugal, S.A, datado de 26 de janeiro de 2022.» (Doc.188 DPGU 606/21) -----

7) Pedido de licenciamento para construção de muros de vedação, para o prédio sito na Rua Casal da Cruz, n.º 45 e 47, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Júlio Manuel Pereira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 232/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 367/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aceitar a cedência da área de 32.00 m², a desanexar do prédio urbano, sito na Rua Casal da Cruz, 45 e 47, localidade de Atouguia da Baleia, freguesia de Atouguia da Baleia, descrito na Conservatória do Registo Predial de Peniche, sob o n.º 12736, e inscrito na Matriz Predial Urbana da respetiva freguesia, sob o artigo 9623-P, para ser integrada no domínio público.» (Doc.189 DPGU 969/21) -----

8) Pedido de licenciamento para legalização de alterações em armazém e muro de vedação, para o prédio sito na Rua Santo António, n.º 30, em Bolhos, apresentado em nome de Carlos Alberto Alves Leitão – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 233/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 110/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para legalização de alterações em armazém e muro de vedação, a realizar no prédio sito na Rua de Santo António, n.º 30, localidade de Bolhos, apresentado em nome de Carlos Alberto Alves Leitão, no dia 14 de setembro de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de março de 2022.» (Doc.190 DPGU 863/21) -----

9) Pedido de licenciamento para construção de muro de vedação, para o prédio sito na Rua Padre Joaquim de Sousa, lote 2, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Clara Maria Bruno Filipe – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 234/2022: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta do senhor Presidente da Câmara (n.º 1724/2021), data de 22 de março de 2022, relativa ao pedido de licenciamento para construção de muro de vedação, para o prédio sito na Rua Padre Joaquim de Sousa, lote 2, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Clara Maria Bruno Filipe, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião. (DPGU 384/21)-----

10) Pedido de licenciamento para obras de alteração de moradia (legalização), para o prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 66 e 66-A, em Peniche, apresentado em nome de Ana Paula Matos Viegas da Silva – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 235/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 246/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para obras de alteração de moradia (legalização), a realizar no prédio sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 66/66A - Peniche, localidade de Peniche, apresentado em nome

de Ana Paula Matos Viegas da Silva, no dia 27 de julho de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de março de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

2.3. Todavia, considerando que o pedido de licenciamento corresponde à legalização de obras executadas e que o requerente anula agora a legalização da escada exterior e o volume de acesso à cobertura, em resposta ao parecer técnico anteriormente emitido, deverá o autor do projeto atualizar as peças desenhadas do projeto de arquitetura, devendo incluir na cor “amarelo” os elementos mencionados, uma vez que estes deverão ser demolidos, bem como, atualizar as peças escritas, nomeadamente, os termos de responsabilidade, a estimativa de custo da obra, calendarização e ficha INE, em conformidade com o n.º 17 da Portaria n.º 113/2015, de 22 de abril.» (Doc.191 DPGU 704/21)-----

11) Pedido e licenciamento para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar e garagem, para o prédio sito na Travessa dos Rouxinóis, em Ferrel, apresentado em nome de Maria Luísa Conceição Neves Santos – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 236/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 2446/2021) do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), relativamente ao pedido de licenciamento para demolição do existente e construção de moradia unifamiliar e garagem, a realizar no prédio sito na Travessa dos Rouxinóis, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Maria Luísa Conceição Neves Santos, no dia 12 de abril de 2021, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de março de 2022, nomeadamente nas seguintes condições:

4.2. De acordo com o estabelecido no artigo 50.º do RMUE, é competência do requerente executar as respetivas obras de infraestruturas e de urbanização na frente do seu prédio. Deverá o dono da obra acautelar a execução do passeio público, com largura e materiais iguais aos existentes na frente do edifício adjacente, a poente, bem como prever o remate do pavimento da faixa de rodagem com o lancil. Para compatibilização com a pretensão, deverá o projeto prever o lancil rampeado na frente do acesso a veículos à garagem, devendo o passeio manter uma cota constante de superfície de pavimento. Deverá o requerente apresentar peças desenhadas, com base em levantamento topográfico, relativas às obras de infraestruturas e de urbanização a executar, devidamente cotadas e legendadas, em simultâneo com os projetos de especialidades de engenharia.

4.3. Verifica-se que a operação urbanística propõe uma cedência de área de terreno para domínio público municipal, coincidente, na sua maioria, com as obras de urbanização a executar. Em caso de aprovação do projeto, deverá o requerente formalizar a cedência com a entrega dos elementos específicos para o efeito e atualizar a descrição da certidão do registo predial da conservatória.

4.4. Deverá o requerente apresentar os elementos processuais corrigidos em conformidade com a informação técnica do gabinete de saneamento e apreciação liminar, datada de 06 de janeiro de 2022, em anexo, podendo entregar em simultâneo com os projetos de especialidades de engenharia.» (Doc.192 DPGU 270/21)-----

12) Pedido de informação prévia sobre a viabilidade para ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Travessa das Estelas, n.º 12 e Rua dos Farilhões, n.º 9, em Peniche, apresentado em nome de Elsa Cristina da Conceição Silva – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 237/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 412/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do

original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de emitir parecer desfavorável ao pedido, apresentado em nome de Elsa Cristina da Conceição Silva, em 15 de fevereiro de 2022, sobre a viabilidade para ampliação de moradia unifamiliar, a implantar no prédio sito na Travessa das Estelas, n.º 12, e Rua dos Farilhões, n.º 9, localidade de Peniche, conforme proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 22 de março de 2022, nomeadamente por:

2. Quanto à apreciação da inserção urbana e paisagística da volumetria proposta, na perspetiva formal e funcional, tendo em consideração o edificado e o espaço público envolvente, conclui-se que o proposto não contribui para a interpretação das referências do local, no que se refere aos valores volumétricos e morfológicos dominantes no local. Assim, julga-se que a volumetria do edifício proposto não confere uma inserção harmoniosa bem como não contribui para a dignificação e valorização do conjunto edificado onde se insere, comprometendo a imagem que caracteriza o lugar, atuando em desconformidade com o disposto no artigo 21.º do RMUE e no artigo 121.º do RGEU.

3. A proposta prevê uma cêrcea de 4.10m, correspondendo a dois pisos. Confrontada a altura da fachada proposta com as edificações existentes na mesma frente de rua, verifica-se que a mesma não respeita estabelecido na alínea f) do n.º 3.1 do artigo 11.º do Regulamento do PDM, por descaracterizar a identidade e as características do local.» (Doc.193 DPGU 155/22)-----

13) Pedido de licenciamento para reabilitação e ampliação de edifício de habitação e legalização de anexo, para o prédio sito na Rua da Alegria, n.º 4, em Ferrel, apresentado em nome de Dorothee Rosário – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 238/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 647/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de declarada caducidade ao pedido de licenciamento, apresentado em nome de Dorothee Rosário, em 11 de março de 2019, para reabilitação e ampliação de edifício de habitação e legalização de anexo, a realizar no prédio sito na Rua da Alegria, n.º 4, localidade de Ferrel, ao abrigo do n.º 2 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), pelos motivos e com os fundamentos constantes na proposta de despacho da Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datada de 16 de março de 2022, nomeadamente por não ter solicitado o alvará.» (Doc.194 DPGU 264/19) -----

14) Plano de Urbanização da Zona Sul (PUZS) – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 239/2022: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datado de 24 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Estabelecer, para os efeitos previstos na alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do RJIGT, como objetivos a prosseguir:

a) Adequar o Plano de Urbanização da Zona Sul ao novo quadro legal vigente em matéria de ordenamento do território e urbanismo, tendo por base o disposto no n.º 2 do artigo 115.º do RJIGT;

b) Dar início à elaboração dos Termos de Referência, conforme estipula o n.º 3 do artigo 76.º do RJIGT;

c) Dar conhecimento desta intenção à CCDRLVT, de forma a solicitar o acompanhamento formal, de acordo com o n.º 2 do artigo 86.º do RJIGT, enviando para análise os elementos preliminares

de suporte à decisão.» (Doc.195 DPGU)-----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

15) Denúncia da garantia bancária ao loteamento L4/99 – Laroeste - Construções, Lda., sito no Caminho dos Remédios - Vila Maria, em Peniche - Pelouro do Planeamento e urbanismo: Deliberação n.º 240/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 120/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 03 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Em relação ao assunto acima e considerando que:

1. A operação de loteamento a que corresponde o processo n.º L4/99 se subdivide por duas fases e 2 alvarás:

a. O Alvará de loteamento n.º 5/2000 (fase 1), cujo prazo para conclusão das obras de urbanização terminou em 13 de setembro de 2001;

b. O Alvará de loteamento n.º 6/2002 (fase 2), cujo prazo para conclusão das obras de urbanização terminou em 2 de julho de 2004;

2. As obras de urbanização não se encontram terminadas até aos dias de hoje;

3. Face ao tempo decorrido nada poderá o loteador juntar ao processo que justifique a não conclusão dos trabalhos;

4. Permanece em nome do município uma caução no valor de 22.981,34€;

5. De acordo com a estimativa orçamental realizada pelos serviços da DOM, o valor de obra em falta é de 30.077,43€;

Propõe-se que a Câmara Municipal proceda ao acionamento da referida caução, e assuma a conclusão das obras de urbanização em causa.» A senhora Vereadora Clara Abrantes não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.196 NIPG 2569/22)-----

16) Divisão em regime propriedade horizontal de um edifício, sito na Rua Filipa Marteleira, Lote 1, em Consolação, requerida por TMF - Torres, Martins & Franca, SA – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:-----

Deliberação n.º 241/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 132/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 04 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal defira o pedido de emissão da Certidão de Propriedade Horizontal prevista no n.º 3 do artigo 66.º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação(RJUE), referente ao prédio sito na Rua Filipa Marteleira, lote n.º 1, Consolação, em nome TMF – Torres, Martins & Franca, S.A., pedido este que se encontra apreciado tecnicamente através do parecer da Divisão de Obras Municipais (DOM), datado de 17 de fevereiro de 2022, que se junta em anexo.» A senhora Vereadora Clara Abrantes não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.197 NIPG 1351/22) -----

17) Homologação do auto de vistoria para efeitos de libertação parcial da caução prestada para a empreitada de” Construção do Centro Escolar de Atougua da Baleia”, executada pela empresa António Saraiva e Filhos, Lda. (Proc. 441.B/OM) - Pelouro das Obras Municipais: --

Deliberação n.º 242/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 146/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 09 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto na alínea a) e b) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), por força do disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, proponho que a Câmara homologue o auto de vistoria, em anexo, e autorize a libertação de 60% do valor da caução prestada inicialmente.» (Doc.198 NIPG 113/21)-----

18) Homologação do auto de vistoria para efeitos de receção definitiva dos equipamentos afetos à obra empreitada de "construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia", executada pela empresa António Saraiva e Filhos, Lda. (Proc. 441.B/OM) - Pelouro das Obras Municipais: --

Deliberação n.º 243/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 149/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 09 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto na alínea c) do n.º 2 do artigo 397.º e do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, proponho que a Câmara Municipal homologue o Auto de Vistoria, anexo, para efeitos de Receção Definitiva dos Equipamentos afetos à obra de "Construção do Centro Escolar de Atouguia da Baleia".» (Doc.199 NIPG 113/21)-----

19) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de verificação de inexistência de defeitos da obra da empreitada de "Construção Ligação Pedonal e Ciclável entre o Parque Urbano de Peniche e o Casal da Vala" (Proc. 212.A/OM) - Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 244/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 141/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 10 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Propõe-se à Câmara Municipal que seja realizada uma vistoria ao abrigo do n. 8 do artigo 295.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n. 111-B/2017, de 31 de agosto, para efeitos de verificação da inexistência de defeitos da obra de "Construção da ligação pedonal e ciclável entre o Parque Urbano de Peniche e o Casal da Vala", no dia 22 de abril de 2022, pelas 10 horas, por uma comissão constituída pelos seguintes elementos:

1. Efetivos:

1.1. Eng. José Coelho;

1.2. Eng. Francisco Santos;

1.3. Eng. Filipa Clara

2. Suplentes:

2.1. Arq. David Gonçalves;

2.2. Arq. Miguel carvalho.» (Doc.200 NIPG 4910/22)-----

20) Operação de loteamento L5/89, titulado pelo alvará n.º 7/89, em nome de Torres Martins & Franca, S.A. Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 245/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 159/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Relativamente ao processo de loteamento n.º L5/89, titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 7/89, e no seguimento da deliberação n.º 192/2022, datada de 11 de março de 2022, a qual propunha o indeferimento do pedido de substituição do modo de prestação de caução, vem agora o loteador propor:

1. A libertação dos lotes 1 e 2 hipotecados em nome do Município, à troca de uma nova Garantia Bancária emitida pela Caixa Agrícola do Bombarral com o n.º 204/01-2022, desta feita no valor de 206.568,40€;

2. Que o Município proceda ao cancelamento da Garantia Bancária n.º 203/03-2021, emitida pela mesma entidade bancária, no valor 70.628,52€, por não ter sido anteriormente aceite pela Câmara Municipal.

De acordo com o orçamento realizado pelos serviços da DOM, o valor necessário para a correta realização dos trabalhos das obras de urbanização em falta é de 206.568,40€ + IVA à taxa legal, ou seja, e caso se considere uma taxa de 6% (empreitada a realizar pelo Município), num valor

total de 218.962.50€.

Considerando que:

- a) O valor proposto para a caução sem inclusão do IVA foi um lapso;
 - b) O Município pode a todo o momento solicitar o reforço da caução;
 - c) No caso de execução coerciva, o Município pode ser ressarcido do valor em falta pelo titular do Alvará;
 - d) Para uma maior celeridade de resposta ao promotor no que toca às pretensões do mesmo para as edificações implantadas nos lotes 1 e 2 caucionados;
- Nada há que obste à aceitação do proposto pelo promotor.

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

- A. Deferir o pedido de substituição do modo de prestação de caução;
- B. Proceder ao cancelamento da Garantia Bancária n.º 203/03-2021 no valor de 70.628,52€.» (Doc.201 NIPG 23578/21)-----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

21) Proposta de Regulamento do Orçamento Participativo do Município de Peniche – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 246/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 666/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que a Câmara Municipal a 05 de abril de 2021, deliberou submeter, o projeto de regulamento enunciado em epígrafe, a audiência do interessado, senhor Manuel Quinta Martins Salvador.

Considerando que durante o prazo de audiência de interessados não foi submetido contributos pelo interessado.

Considerando que a proposta registada com o n.º 1320, de 28 de junho de 2021, foi retirada por deliberação de Câmara n.º 617/2021, de 05 de julho de 2021, cito, “Considerando que não foi oportuno apresentar a proposta mais cedo, e que se está em final de mandato, deliberado retirar a proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara, no exercício das funções de Presidente...”.

Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do Município, bem como aprovar os regulamentos internos.

Considerando que a proposta de regulamento prevê a consulta pública, proponho que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, delibere submeter o projeto de Regulamento a consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo.» (Doc.202 NIPG 21032/21)-----

CANDIDATURAS:

22) Manifestação de Interesse para desenvolvimento de Projetos no âmbito dos Bairros Comerciais Digitais – Pelouro dos Fundos Comunitários: -----

Deliberação n.º 247/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 82/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Gabinete de Planeamento Estratégico, Estudos e Projetos n.º 78/22, datada de 14 de março de 2022, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a submissão da “Manifestação De Interesse Para Desenvolvimento De Projetos No Âmbito

Dos Bairros Comerciais Digitais”.» (Doc.203 NIPG 6096/22) -----

PROCOLOS:

23) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche para apoio da gestão partilhada do equipamento multifunções:-----

Deliberação n.º 248/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 670/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

a) *Que a AHBVP pretende construir um equipamento multifunções, estrutura essencial para a prestação do socorro em caso de alerta, calamidade, emergência, estado de necessidade ou calamidade pública em saúde, bem como para a realização de um conjunto de atividades de interesse municipal e para o concelho.*

b) *Que o Município tem interesse na gestão partilhada do equipamento para a prossecução das suas atribuições no âmbito da proteção civil e para a realização de outras atividades de interesse municipal.*

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Peniche e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche, que tem como objeto o apoio financeiro para criação de fundo de maneiço que permita o estudo e planeamento para o desenvolvimento do acordo para a Gestão partilhada do equipamento Multifunções a construir pela AHBVP.» (Doc.204 NIPG 6905/22) -----

24) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e a Freguesia de Ferrel para a cedência de parte do Pátio da Escola Básica do 1.º Ciclo nº 1 de Ferrel para instalação do Mercado da Freguesia – Pelouro do Património Municipal:-----

Deliberação n.º 249/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 671/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

- *que o Município de Peniche é legítimo proprietário da Escola Básica do 1.º ciclo nº 1 de Ferrel e do respetivo pátio, sita na Rua das Escolas em Ferrel.*

- *que a Freguesia de Ferrel pretende criar e instalar um Mercado na Freguesia, em parte do pátio da Escola;*

- *que o Município reconhece que é de interesse público dar uso àquele espaço, devolvendo-o à comunidade, concordando com a criação de um mercado no local;*

e

que, segundo a Junta de Freguesia, o Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia não se opõe à utilização para o efeito, uma vez que o espaço em causa não é usado pelas crianças nos períodos letivos.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea j) do nº 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, manifeste a concordância com a minuta do protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Peniche e a Freguesia de Ferrel, que tem por objeto a cedência de parte do pátio da Escola Básica do 1.º Ciclo n.º 1 de Ferrel para instalação do Mercado da Freguesia, e a submeta à Assembleia Municipal para aprovação.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.205 NIPG 6907/22)-----

25) Protocolo de cooperação entre o Município de Peniche e os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, para promoção e dinamização do espaço território do concelho de Peniche, através da utilização e cedência parcial das instalações dos SSPSP: -----

Deliberação n.º 250/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 669/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

a) *As atribuições do Município de Peniche previstas no artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

b) *Que o Município assume o desenvolvimento comunitário como eixo estratégico prioritário nas suas políticas de promoção do território e identidade;*

c) *Que a tendência da globalização ameaça as características endógenas e únicas de cada território, promovendo a transformação do(s) espaço (s) em generalizações com pouco espaço de crescimento social e/ou económico e se torna urgente ter atenção às características diferenciadoras de cada território;*

d) *Que este protocolo se enquadra numa estratégia maior, de afirmar a marca Peniche como uma identidade única assente num território que proporciona ligações entre a comunidade e as ferramentas do empreendedorismo, desenvolvimento social, cultura, desporto e de ativação comunitária, transformando assim a cidade, vilas e localidades do concelho numa referência nacional e internacional ao nível do património material e imaterial, dinamizando o tecido económico e social local;*

e) *Que os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, criados pelo Decreto-Lei n.º 42794/1959, de 31 de dezembro, potenciam a satisfação moral e material das necessidades de ordem social dos seus beneficiários.*

f) *Que os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública conferem particular ênfase ao trabalho em rede e às parcerias com outras instituições, promovendo o território onde está inserido e os mecanismos de sustentabilidade ambiental, nomeadamente o aproveitamento de recursos físicos existentes.*

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a minuta do protocolo, em anexo, a celebrar entre o Município de Peniche e os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública, que tem como objeto promover e dinamizar o espaço território do concelho de Peniche, através da utilização e cedência parcial das instalações dos SSPSP.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.206 NIPG 6901/22) --

26) Protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Colégio Rainha Dona Leonor para a realização de estágio curricular nas Piscinas Municipais de Peniche – Pelouro dos Recursos Humanos: -----

Deliberação n.º 251/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 677/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pelo Colégio Rainha Dona Leonor e à informação dos Serviços de 14 de março de 2022, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove o texto do protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o Colégio Rainha Dona Leonor, em anexo, que tem por objeto a realização de Estágio Curricular-Piscinas Municipais.» O senhor Vereador Filipe Sales não estava presente na sala durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.207 NIPG 6139/22) -----

INTERVENÇÃO SOCIAL:

27) Acolhimento a cidadãos vindos da Ucrânia, no âmbito do contexto de guerra - Pelouro da Intervenção Social:-----

Deliberação n.º 252/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação n.º 685/2022, do Serviço da Ação Social, datada de 23 de março de 2022, relativa ao acolhimento a cidadãos vindos da Ucrânia decorrente do contexto de guerra. (NIPG 7026/22)-----

28) Melhoramentos nas antigas instalações do Lar de Santa Maria, do Centro Social Padre Bastos, para o acolhimento a cidadãos vindos da Ucrânia, no âmbito do contexto de guerra - Pelouro da Intervenção Social:-----

Deliberação n.º 253/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 655/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

O contexto de Guerra em que a Ucrânia se encontra e, como forma de se protegerem dos efeitos da mesma, a conseqüente saída de cidadãos, em condições únicas e sem quaisquer condições de sobrevivência sem a ajuda de terceiros.

Que estão a chegar ao concelho de Peniche, cidadãos de todas as idades e que carecem de alojamento e apoio a todos os níveis;

Que, procurando criar as melhores condições possíveis para os recebermos condignamente, durante o tempo necessário, procurei, desde logo, referenciar a eventual colaboração de pessoas e entidades para poder proporcionar o maior número de alojamentos possível.

Que, nesse sentido, a Direção do Centro Social Padre Bastos manifestou, desde logo, disponibilidade para podermos utilizar parte das instalações que, até há pouco tempo, faziam parte do Lar de Santa Maria.

E que essas instalações carecem de alguns melhoramentos para poderem receber esses cidadãos, tendo, nesse sentido, solicitado à Divisão de Obras Municipais a avaliação dos melhoramentos a efetuar conforme informação n.º 161, de 21 de março de 2022.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceda aos melhoramentos referenciados conforme informação que se junta.» (Doc.208 NIPG 6650/22) -----

EDUCAÇÃO:

29) Atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior para o ano letivo de 2021/2022 – Pelouro da Educação:-----

Deliberação n.º 254/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 587/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação n.º 411/2022, de 23 de fevereiro, do Setor de Educação, que se anexa, no uso da competência estabelecida na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que sejam atribuídas vinte e cinco bolsas de estudo no ano letivo 2021/2022, conforme o meu Despacho de 10 de março de 2022, aos seguintes candidatos: Nuno Filipe Paulo Veríssimo; Joana Fonseca Neves; Isabel Fonseca Neves; Biana Maria Ferreira Costa; Beatriz Dionísio Silva; Rodrigo Ramos Coelho; Inês Canas Rodrigues; João Filipe Pereira Fortunato; Ana Beatriz Conde Zarro; Magali Gomes Inglês; Rui André Caneira Alves; João André Santos Franco; Henrique Salvador Pereira; Jorge Manuel Romão Mendes; Gabriel Santos Andrade; Catarina Santos Silva; Marcelo Jorge Oliveira; Maria Rui Vala Fonseca; Mariana Pinto Vicente; Catarina Fernandes Morais; Celina Fortunato Fidalgo; Daniela Sobral Baptista; Rui Miguel da Silva Fernandes; Diana Martinho Morais; e Leonor dos

Santos Teixeira.» (Doc.209 NIPG 4548/22) -----

RECURSOS HUMANOS:

30) Parecer jurídico sobre o Regime de Jornada Continua: -----

Deliberação n.º 255/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento do ofício n.º S03654-202203-VP, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (CCDRLVT), referente ao parecer jurídico sobre o Regime de Jornada Contínua. (NIPG 6117/22)

31) Lista nominal dos trabalhadores contratados em regime de CTTRC - Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, CEI - Contratos de Emprego Inserção e Inserção+, Contratos de Prestação de Serviços (avenças), e CEAMA - Contrato Emprego Apoiado em Mercado Aberto, referentes ao mês de fevereiro de 2022 - Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 256/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimento da lista nominal dos trabalhadores contratados em regime de CTTRC - Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, CEI - Contratos de Emprego Inserção e Inserção+, Contratos de Prestação de Serviços (avenças), e CEAMA - Contrato Emprego Apoiado em Mercado Aberto, referentes ao mês de fevereiro de 2022. -----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

32) Aumento da quota mensal do condomínio, respeitante ao prédio sito na Rua dos Covos, bloco 4, em Peniche – Pelouro da Solidariedade Social:-----

Deliberação n.º 257/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 631/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Setor de Planeamento e Intervenção Social, de 15 de Março de 2022, que se anexa, com o registo n.º 611/22, proponho que a Câmara a Municipal, no uso da sua competência definida na alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a proposta de aumento do valor da quota mensal, das 5 frações propriedade do Município existentes neste bloco, de 17,50€ para 20€ por cada fração, com efeitos a partir do próximo mês de maio, inclusive.» (Doc.210 NIPG 6182/22)-----

33) Doação de espólio em Renda de Bilros a incorporar no acervo do Museu de Renda de Bilros de Peniche por Maria da Conceição Cordeiro – Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 258/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 608/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DAF – Cultura n.º 491/2022, de 07 de março, no uso da competência na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a doação, por parte de Ana Maria Cordeiro Sabino Remígio, de espólio diverso que era de sua mãe, Maria da Conceição Cordeiro, rendilheira natural de Peniche, a incorporar no acervo do Museu de Renda de Bilros de Peniche, seguidamente elencado:

- Conjunto de 75 bilros de madeira de diferentes épocas;
- Conjunto de 6 aplicações arredondadas em renda de bilros de Peniche;
- Aplicação em renda de bilros de Peniche – motivo central floral;
- Aplicação em renda de bilros de Peniche – sardinha.» (Doc.211 NIPG 5410/22)-----

34) Arrendamento do estabelecimento “Cafetaria do Parque” - Pelouro do Património

Municipal: -----

Deliberação n.º 259/2022: Foi presente a proposta (n.º 675/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«*Considerando que:*

O estabelecimento designado por “Cafeteria do Parque” integra o domínio privado do Município de Peniche.

A competência da Câmara Municipal para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG está delegada no Presidente da Câmara Municipal.

A atual conjuntura económica e social que se vive e que se trata de um investimento em que é expectável que o operador económico obtenha retorno do seu investimento e lucros, o prazo contratual tido por conveniente será de 10 anos com possibilidade de 2 renovações de 1 ano cada, e o valor base da renda manter o valor do anterior contrato, 650€ mensais.

Nos termos da competência prevista na alínea g) do n.º 1 do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estão reunidas as condições para aprovar o seguinte:

- 1. Dar início ao procedimento com vista ao arrendamento através da hasta pública;*
- 2. Aprovar o programa de procedimento e o caderno de encargos, em anexo;*
- 3. Designar como membros da Comissão de acompanhamento da praça: Josselène Nunes, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, que presidirá, Tânia Neves, Técnica Superior da DAF, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Sónia Leal, Técnica Superior da DAF, e como membros suplentes Ana Nunes, Técnica Superior da DAF, e Maria Salomé Vala, Assistente Técnica da DAF;*
- 4. Delegar na Comissão de acompanhamento da praça as competências de dirigir a Praça e adjudicar provisoriamente o imóvel a quem tenha oferecido a renda mais elevada;*

Considerando que, por deliberação da Câmara Municipal, n.º 871/2021, de 20 de outubro, a competência para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, me foi delegada, mas atendendo à natureza da matéria em causa, determino o agendamento do assunto para a próxima reunião da Câmara Municipal, para avaliação e conhecimento prévio à decisão.»-----

Deliberado tomar conhecimento dos termos do despacho a emitir pelo Presidente da Câmara, relativo ao novo procedimento para arrendamento do estabelecimento “Cafeteria do Parque”. (Doc.212 NIPG 6808/22) -----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO:

35) Transferência de competências no domínio da Ação Social (Decreto-Lei n.º 55/2020) – Pelouro da Solidariedade Social: -----

Deliberação n.º 260/2022: Considerando que o Município de Peniche, em tempo, informou da sua pretensão em assumir as competências a transferir nos termos do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, no âmbito da Ação Social, apenas em 2022, após correspondente avaliação e preparação dos Serviços para o efeito;

Considerando que, na sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, existe a possibilidade de prorrogar o prazo da concretização da transferência das competências até 01 de janeiro de 2023, em razão de não reunirmos as condições necessárias para o exercício de todas as competências previstas, e que cabe ao Município tomar a iniciativa junto da Direção Geral das Autarquias Locais - DGAL, após deliberação da Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal.

Considerando que, tendo em conta a data da publicação do diploma, não havia tempo útil para submeter previamente ao Órgão deliberativo, e que havia necessidade de formalizar a pretensão

do Município em adiar a concretização da transferência de competências no domínio da Ação Social, em razão de não estarem reunidas as condições necessárias para o exercício de todas as competências previstas e,

Que foi emitido despacho pelo Presidente da Câmara Municipal, em 14 de março de 2022, para efeitos do n.º 5 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro, no sentido de oficialar a DGAL manifestando a intenção de prorrogar o prazo até 01 de janeiro de 2023.

Deliberado, por proposta verbal do senhor Presidente da Câmara, remeter à Assembleia Municipal, para que esta delibere adiar a concretização da transferência de competências, com efeitos retroativos à data do despacho.-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO:

36) Adenda ao acordo de execução da obra de pavimentação na Rua João de Deus, em Peniche, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Peniche – Pelouro das Freguesias: -----

Deliberação n.º 261/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 557/2022) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que:

- Foi aprovado o Acordo de Execução de Obra na Âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências n.º 20P – 13/17, com a deliberação n.º 680/2021 da Câmara Municipal, realizada em 26 de julho de 2021.

- Existiu necessidade no decorrer da obra de alterar os materiais constantes do artigo 4.º do Acordo de Execução.

Proponho que seja celebrado a adenda ao acordo, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Peniche, para a execução da obra de pavimentação na Rua João de Deus, Peniche.

Anexo proposta de minuta da adenda do acordo de execução de obra 20P-13/17.» (Doc.213 NIPG 9196/21) -----

37) Acordo de execução da obra de pavimentação na Zona Industrial do Abalo, em Peniche, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Peniche – Pelouro das Freguesias: -----

Deliberação n.º 262/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 550/2022) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerado que:

- No dia 02 de maio de 2014, foi celebrado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Peniche;

- No âmbito do contrato interadministrativo foram delegadas na Freguesia as seguintes competências:

- Manutenção e conservação de caminhos municipais;

- Manutenção e reparação de arruamentos e pavimentos pedonais;

- Execução de obras diversas.

- O exercício das competências delegadas é concretizado, exclusivamente, na disponibilização de recursos financeiros e materiais por parte do Município à Freguesia;

- O artigo 5.º do contrato interadministrativo prevê que para a execução de obras as partes celebrem acordo escrito.

- O Município de Peniche, neste momento, não dispõe de capacidade técnica necessária para a execução desta obra, e

- A Freguesia de Peniche manifestou interesse em desenvolver esta obra.

Proponho que seja celebrado acordo, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Peniche, para a execução da obra de pavimentação na Zona Industrial do Abalo em Peniche. Anexo proposta de minuta do acordo de execução de obra 23P-13/17.» (Doc.214 NIPG 26381/21)

38) Acordo de execução da obra de pavimentação na Rua D. Francisco Coutinho, em Atouguia da Baleia, no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências celebrado com a Freguesia de Atouguia da Baleia – Pelouro das Freguesias: -----

Deliberação n.º 263/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 554/2022) do senhor Vereador Afonso Clara, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerado que:

- No dia 02 de maio de 2014, foi celebrado Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia;
- No âmbito do contrato interadministrativo foram delegadas na Freguesia as seguintes competências:
- Manutenção e conservação de caminhos municipais;
- Manutenção e reparação de arruamentos e pavimentos pedonais;
- Execução de obras diversas.
- O exercício das competências delegadas é concretizado, exclusivamente, na disponibilização de recursos financeiros e materiais por parte do Município à Freguesia;
- O artigo 5.º do contrato interadministrativo prevê que para a execução de obras as partes celebrem acordo escrito.
- O Município de Peniche, neste momento, não dispõe de capacidade técnica necessária para a execução desta obra, e
- A Freguesia de Atouguia da Baleia manifestou interesse em desenvolver esta obra.

Proponho que seja celebrado acordo, entre o Município de Peniche e a Freguesia de Atouguia da Baleia, para a execução da obra de pavimentação na Rua D. Francisco Coutinho, em Atouguia da Baleia, Freguesia de Atouguia da Baleia.

Anexo proposta de minuta do acordo de execução de obra 65A-13/17.» (Doc.215 NIPG 25813/21)

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:

39) Apresentação do Monumento de Homenagem aos Bombeiros: -----

Deliberação n.º 264/2022: Foi presente a proposta (n.º 676/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

A intenção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Peniche - AHBVP de construir um Memorial aos Bombeiros;

Considerando que o projeto apresentado pela AHBVP prevê a instalação do Memorial num dos espaços ajardinados, em frente às suas instalações, sitas na Avenida do Porto de Pesca;

Considerando que, apesar de me ter sido delegada por deliberação da Câmara Municipal n.º 871/2021, de 20 de outubro, a competência prevista na alínea qq) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente, “Administrar o domínio público”, tratando-se de um monumento com impacto para comunidade e de ocupação permanente, determino o agendamento do assunto para a próxima reunião da Câmara Municipal, para avaliação e conhecimento prévio à decisão.» -----

Deliberado tomar conhecimento dos termos do despacho a emitir pelo Presidente da Câmara, relativo ao Monumento de Homenagem aos Bombeiros. (Doc.216 NIPG 6937/22) -----

APOIOS DIVERSOS:

40) Atribuição de apoio para a realização do XIII Congresso do Sindel – Sindicato Nacional da Indústria e da Energia – Pelouro da Cultura:-----

Deliberação n.º 265/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 614/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DAF – Cultura n.º 549/2022, de 10 de março, proponho que, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 13.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal ratifique o apoio à realização do XIII Congresso do SINDEL – Sindicato Nacional da Indústria e Energia, que decorre no concelho de Peniche entre 18 e 20 de março de 2022, consubstanciado na dinamização do programa cultural do evento.» (Doc.217 NIPG 4614/22) -----

41) Atribuição de apoio logístico à Associação Cultural Recreativa e Desportiva Reinaldense, no âmbito de uma candidatura submetida na 1.ª fase de apoio às Atividades Regulares para organização do 1.º Passeio de Tratores – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 266/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 613/2022) do senhor Presidente da Câmara, datada de 17 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a candidatura da Associação Cultural Recreativa e Desportiva Reinaldense a solicitar o apoio logístico, para a organização do 1.º Passeio de Tratores.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando que a atividade decorreu no dia 13 de março de 2022.

Considerando que não havia tempo útil para submeter este pedido de apoio na reunião de Câmara anterior à realização do evento.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à Associação Cultural Recreativa e Desportiva Reinaldense e sem prejuízo desta candidatura ser apreciada na avaliação da 1.ª fase de apoio às atividades regulares, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo dos artigos 5.º e 51.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo (RMAA).» (Doc.218 NIPG 5366/22) -----

42) Atribuição de apoio à Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos, para a organização da Festa em Honra de São José – Pelouro do Associativismo:-----

Deliberação n.º 267/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 610/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 16 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o ofício remetido pela Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos, a solicitar apoio para a realização das Festa em Honra de São José, que decorrerá nos dias 18 e 19 de março de 2022.

Considerando que a atribuição dos apoios solicitados é da competência da Câmara Municipal.

Considerando o meu despacho, em anexo, emitido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em que autorizei a atribuição do apoio logístico à Associação Cultural e Recreativa dos Casais Brancos para a organização da atividade supracitada, proponho que a Câmara ratifique o despacho referido, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.» (Doc.219 NIPG 6008/22) -----

43) Atribuição de apoio para a participação do Cham – Centro de Humanidades (Nova FCSH) no desenvolvimento da Exposição “A Baleia em Atouguia: a Pesca como base da identidade marítima Concelhia” - Pelouro Da Cultura: -----

Deliberação n.º 268/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 607/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da DAF – Cultura n.º 481/2022, de 04 de março, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u), do n.º 1, do artigo 13.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove o apoio e a participação do CHAM - Centro de Humanidades (NOVA FCSH) no desenvolvimento da exposição “A Baleia em Atouguia: a pesca como base da identidade marítima concelhia”, promovida pelo Município de Peniche.» (Doc.220 NIPG 5308/22) -----

44) Atribuição de apoio logístico à Mútua dos Pescadores – Mútua de Seguros, C.R.L., para a realização da Assembleia Geral da Mútua dos Pescadores nas instalações da Associação Educação Física, Cultural e Recreativa Penichense - Pelouro do Associativismo: -----

Deliberação n.º 269/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 484/2022) do senhor Presidente da Câmara, datado de 08 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o ofício remetido pela Mútua dos Pescadores – Mútua de Seguros, C.R.L., a solicitar apoio para realização da Assembleia Geral da Mútua dos Pescadores na Associação Educação Física, Cultural e Recreativa Penichense, nos dias 26 e 27 de março.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceda à Mútua dos Pescadores – Mútua de Seguros, C.R.L. o apoio logístico para a realização da atividade supracitada.» (Doc.221 NIPG 4844/22) -----

45) Atribuição de apoio ao atleta Matias Silva Canhoto, pela participação na Etapa da Liga MEO Surf, denominada “Bom Petisco Peniche Pro”- Pelouro do Desporto: -----

Deliberação n.º 270/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 653/2022) do senhor Vereador Ângelo Marques, datado de 21 de março de 2022, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que se realizou no nosso território, entre os dias 16 e 18 de setembro de 2021, a 5.ª Etapa da Liga Meo Surf, denominada “Bom Petisco Peniche Pro”, e que na proposta apresentada pela organização à Câmara Municipal de Peniche não constavam “subtroféus de atribuição a surfistas locais” para o evento, como é prática na realização deste tipo de provas, proponho, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal atribua um prémio de reconhecimento ao atleta Matias Silva Canhoto, no valor de 500,00 euros (quinhentos euros), enquanto melhor surfista local do evento, considerando que se classificou em 5.º lugar.» (Doc.222 NIPG 20692/21) -----

46) Atribuição de apoio logístico à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Sebastião de Peniche, para a realização da Feira da Páscoa 2022 – Pelouro da Cultura: -----

Deliberação n.º 271/2022: Deliberado aprovar a proposta (n.º 668/2022) da senhora Vereadora Ana Batalha, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando o pedido da Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Sebastião de Peniche, registado sob o n.º 4595, em 08 de março de 2022, proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribua o apoio logístico solicitado pela Fábrica da Igreja Paroquial de São Sebastião de Peniche,

para a realização da Feira da Páscoa 2022, mediante as disponibilidades do Município.»
(Doc.223 NIPG 4512/22) -----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:

47) Despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal:-----

Deliberação n.º 272/2022: A Câmara Municipal tomou conhecimentos dos despachos emitidos ao abrigo da delegação de competências da Câmara Municipal no Presidente da Câmara Municipal referentes ao mês de fevereiro de 2022, n.ºs 38, 217, 280 e 299. -----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 273/2022: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Josselène Nunes Teodoro*, Chefe da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo doze horas e quarenta minutos, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

O Presidente da Câmara Municipal,

(assinado no original)

A Chefe da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
